



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 770, DE 22/12/2023

**INSTITUI O DIA DO MISSIONÁRIO, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Missionário", a ser celebrado anualmente no dia 15 de setembro no Município de Cuiabá.

Art. 2º O "Dia do Missionário" tem como objetivo reconhecer e homenagear o trabalho incansável dos missionários que dedicam suas vidas a promover a paz, a justiça, o bem-estar social, a educação, a saúde e o desenvolvimento em comunidades locais e internacionais, independentemente de sua afiliação religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

